



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 053/2021
DE 10 DE JUNHO DE 2021**

**PRORROGA POR PRAZO INDETERMINADO, VIGÊNCIA DAS
DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 049/2021 DE 01.06.2021.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, por prazo indeterminado, a vigência das medidas restritivas ao funcionamento de atividades econômicas e não econômicas, para fins de controle do avanço dos indicadores relativos à pandemia de COVID-19, no âmbito do Município de São José do Ouro, determinadas pelo Decreto nº 049/2021, de 01.06.2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 10 DE JUNHO DE 2021**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE JUNHO DE 2021**

**Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração**

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente